

DESPACHO

Referente ao Processo nº N°08022.003438/2024-89

Pregão Eletrônico nº 20240036 (Licitação no Comprasnet nº 91499/2024)

Origem: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR,

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado.

Em resposta ao esclarecimento apresentado pela empresa ESPARTA SEGURANÇA ao Pregão Eletrônico N° 20240036 – METROFOR, com base no Decreto Estadual nº 35.067/2022, que regulamenta o pregão no âmbito do Estado Ceará, estabelece-se que:

“Art. 24. Compete ao agente de contratação e à comissão de contratação da Central de Licitações, sem prejuízo das atribuições previstas nos arts. 47-A, 47-B, 47-C, 47-D e 48 da Lei Complementar Estadual nº 134, de 07 de abril de 2014:

[...]

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, **subsidiado pela área responsável pela sua elaboração e pela elaboração do termo de referência ou do projeto básico;**

[...]

§ 1º O agente de contratação e a comissão de contratação contarão sempre que necessário, **com o apoio dos setores de assessoramento técnico e jurídico dos órgãos e entidades promotoras da licitação** para o desempenho das funções essenciais à condução do certame, sem prejuízo da atuação da Prolic/PGE. (Grifos nossos)”

Assim, considerando que a solicitação do licitante, refere-se a questionamentos relacionados à confecção e à elaboração do Edital, portanto, fase interna do certame, este Pregoeiro limita-se a acolher a **Resposta ao pedido de esclarecimento**, emitida pela METROFOR, em razão de sua competência legal restrita, mantendo o edital em seus exatos termos.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2025

Marcelo Soares da Mota
Pregoeiro

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01
PE20240036/METROFOR/DGE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta do contratado.

A Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR através da Comissão Central de Licitação-CCL, em resposta à empresa **Esparta Segurança**, cujo teor transcrevemos abaixo, esclarece a seguir:

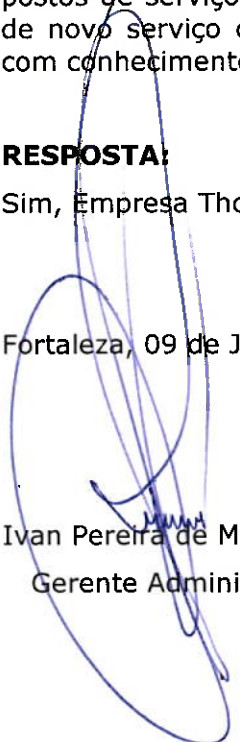
PERGUNTA 01

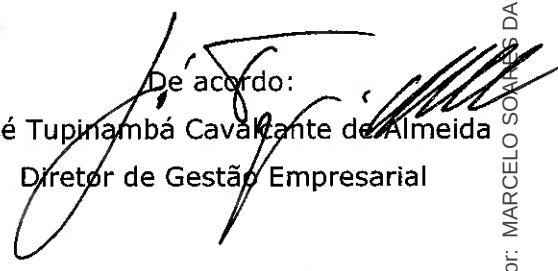
Existe um contrato atual vigente? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço. O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade, dos treinamentos necessários para a disponibilização dos profissionais nos postos de serviço, da necessidade de recrutamento e seleção de novos profissionais em caso de novo serviço ou reaproveitamento dos profissionais já contratados e treinamento in loco com conhecimento dos serviços para novos profissionais que desconheçam o posto.

RESPOSTA:

Sim, Empresa Thompson Segurança LTDA.

Fortaleza, 09 de Janeiro de 2025.


Ivan Pereira de Matos Júnior
Gerente Administrativo

De acordo:

José Tupinambá Cavalcante de Almeida
Diretor de Gestão Empresarial